



PRENOR

ICA 53-7

DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO AERONÁUTICA EM FORMATO DIGITAL

Prazo para discussão pública
Início: 19/05/2020 - Término: 17/08/2020

Propósito deste Documento

Esta norma regulamenta os procedimentos para os usuários internos e externos, com o objetivo de apresentar aos clientes os Produtos de Informação Aeronáutica, de forma ágil e de acordo com o grau de confiabilidade exigido por esse Serviço.

Esta publicação foi reeditada com o objetivo de:

- a) promover as revisões editoriais pertinentes, para melhorar o entendimento das normas de Informação Aeronáutica em vigor;
- b) retirar a informação da responsabilidade do PAME-RJ pelo gerenciamento das assinaturas dos usuários da informação ou dos dados aeronáuticos em formato físico e digital;
- c) incluir o e-TOD e o AIXM como um novo produto digital disponibilizado pelo DECEA;
- d) retirar a FPC (Carta de Planejamento de Voo) como produto digital disponibilizado pelo DECEA; e
- e) estabelecer os direitos autorais vinculados às informações disponibilizadas pelo DECEA.



O PRENOR é um sistema criado com o objetivo de auxiliar na elaboração das normas do DECEA, por meio da coleta de sugestões antecipadas à publicação de novas normas ou suas emendas, as quais se encontram em fase final de elaboração no setor responsável pela regulamentação dos Serviços de Navegação Aérea (ANS) do SISCEAB. Esse sistema permite também oportunizar o conhecimento prévio pelos usuários do espaço aéreo brasileiro sobre os principais assuntos relativos às regras ANS, que ainda estão em processo de discussão no DECEA.

Data de Publicação	Setor responsável	Gerente
19/05/2020	DNOR 4	Cap R1 Novanta

1 **2 PRODUTOS DISPONIBILIZADOS**

2 Os produtos e os serviços disponibilizados pelo DECEA visam prover Informação
3 Aeronáutica aos usuários de informação ou dados aeronáuticos, tais como pilotos, aeroclubes,
4 companhias aéreas, companhias que prestam serviços para aviação e provedores de dados. Para
5 tanto, esses produtos e serviços são disponibilizados no AISWEB, mediante distribuição eletrônica
6 em formato digital definido em sua Política de uso Grupos de usuários

7 **2.1.1** Com a finalidade de facilitar o gerenciamento da disponibilização e a utilização da informação
8 ou dos dados aeronáuticos, o DECEA estabeleceu uma classificação de usuários em dois grandes
9 grupos:

10 a) Usuário de Publicação; e

11 b) Usuário de Dados.

12 **2.1.2** Os Usuários que solicitarem sua Assinatura Digital receberão avisos nos quais o DECEA
13 divulgará as atualizações recentemente implementadas nos produtos disponibilizados e prestará
14 outros esclarecimentos correlatos.

15 **2.2 PRODUTOS DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**

16 **2.2.1** São disponibilizados os seguintes Produtos de Informação Aeronáutica:

17 a) AIP e suas Emendas (AMDT);

18 b) Suplementos AIP, NOTAM e AIC;

19 c) ROTAER, Emenda Digital (D-AMDT) e INFOTEMP; e

20 d) AIXM e Rotas Preferenciais;

21 e) AIS por País – Serviço AIS pelo mundo;

22 f) Reporte de condições de superfície das pistas de pouso e decolagem
23 (RCR/RWYCC);

24 **2.2.2 CARTAS AERONÁUTICAS**

25 **2.2.2.1** As seguintes cartas fazem parte da AIP:

26 a) Carta de Aeródromo (ADC);

27 b) Carta de Aeródromo para Movimento no Solo (AGMC);

28 c) Carta de Altitude Mínima de Vigilância ATC (ATCSMAC);

29 d) Carta de Aproximação por Instrumentos (IAC);

30 e) Carta de Aproximação Visual (VAC);

31 f) Carta de Área (ARC);

32 g) Carta de Chegada Padrão por Instrumentos (STAR);

- 33 h) Carta de Estacionamento de Aeródromos (PDC);
- 34 i) Carta de Obstáculo (AOC);
- 35 j) Carta de Pouso (LC);
- 36 k) Carta de Rota (ENRC);
- 37 l) Carta de Saída por Instrumentos (SID); e
- 38 m) Carta Topográfica de Aproximação de Precisão (PATC).

39 **2.2.2.2** As seguintes cartas não fazem parte da AIP:

- 40 a) Carta Aeronáutica de Pilotagem (CAP);
- 41 b) Carta Aeronáutica Mundial (WAC);
- 42 c) Carta de Navegação Aérea (CNAV);
- 43 d) Carta Imagem Aeronáutica de Pilotagem (CIAP);
- 44 e) Carta Imagem de Navegação Aérea Visual (CINAV);
- 45 f) Rotas Especiais de Aeronaves (REA);
- 46 g) Rotas Especiais de Aeronaves sem Transponder (REAST);
- 47 h) Rotas Especiais de Helicópteros (REH); e
- 48 i) Rotas Especiais para Ultraleves (REUL).

49 **2.3 DADOS DE TERRENO E OBSTÁCULO**

50 Os dados de terreno e obstáculos ou – *Electronic Terrain and Obstacle Data* (e-
51 TOD) são disponibilizados em MDS – Modelo Digital de Superfície – ou MDT – Modelo Digital
52 de Terreno – para dados de Terreno. Os dados de obstáculos são disponibilizados em estrutura
53 vetorial, podendo ser do tipo ponto, linha ou polígono.

54 **2.4 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**

55 **2.4.1** São disponibilizados os seguintes Serviços de Informação Aeronáutica:

- 56 a) GEOAISWEB;
- 57 b) APIAISWEB;
- 58 c) SDIA;
- 59 d) Plano de voo;
- 60 e) REDEMET;
- 61 f) SARPAS
- 62 g) AGA- Portal Aeródromos.

63 **2.5 PUBLICAÇÕES DO DECEA**

64 **2.5.1** São disponibilizados os impressos aprovados por ato da autoridade competente e utilizados
65 como meio de divulgação de normas, ordens, instruções, informações e conhecimentos, conforme a
66 NSCA 5-1.

PRENOR

67 **3 MÉTODO DE DIVULGAÇÃO**

68 **3.1 DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA**

69 **3.1.1** É o compartilhamento da informação ou dos dados aeronáuticos por meio de uma conexão
70 eletrônica.

71 **3.1.2** A distribuição eletrônica é realizada da seguinte forma:

72 a) por meio de acesso direto ao AISWEB, para os Usuários de Publicação; e

73 b) por meio de acesso à API do AISWEB, para os Usuários de Dados.

74 **3.1.3** Os usuários têm acesso ao AISWEB e aos produtos e **serviços** disponibilizados em formato
75 digital na própria página eletrônica.

76 **3.1.4** Ao utilizar o *site* AISWEB, o usuário está manifestando, implicitamente, a aceitação da
77 Política de Uso.

78 **3.1.5** Cada alteração da Política de Uso será informada aos usuários por meio de um aviso na
79 própria página eletrônica.

80 **3.1.6** O AISWEB está configurado de forma que seja:

81 a) garantida a segurança, mantendo a confidencialidade, integridade e
82 disponibilidade da informação e dos dados aeronáuticos;

83 b) permitido o acesso organizado às diversas informações de interesse dos usuários
84 da Informação Aeronáutica; e

85 c) possível o acesso simultâneo de vários usuários à base de dados.

86 **4 UTILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

87 **4.1 CRITÉRIOS**

88 Com a finalidade de manter a segurança operacional e a integridade da informação e
89 dos dados aeronáuticos fornecidos pelo DECEA, foram estabelecidos critérios para sua utilização.

90 **4.1.1 critérios GERAIS**

91 **4.1.1.1** Deve-se utilizar a informação ou os dados aeronáuticos atualizados e disponibilizados pelo
92 DECEA, por meio do AISWEB.

93 **4.1.1.2** Os direitos autorais vinculados a informações e dados aeronáuticos disponíveis no AISWEB
94 são de propriedade do DECEA, sendo vedadas quaisquer modalidades de utilização do conteúdo
95 disponibilizado, inclusive a alteração ou modificação total ou parcial de informações ou dados
96 aeronáuticos, com exceção do uso regulamentado e das autorizações previstas nesta Instrução e na
97 Política de Uso.

98 **4.1.1.3** O DECEA não veda a utilização de produtos disponibilizados, física ou eletronicamente, por
99 terceiros que utilizem a API do AISWEB, sendo do Usuário de Publicação a responsabilidade de
100 garantir a conformidade entre a informação utilizada e a disponível no AISWEB.

101 **4.1.1.4** Para as informações de caráter temporário, os NOTAM, as INFOTEMP e os Suplementos
102 AIP devem ser consultados.

103 **4.1.1.5** O DECEA não se responsabiliza pelo uso indevido da informação ou dos dados
104 aeronáuticos por parte dos usuários.

105 **4.1.1.6** As disposições contidas nesta Instrução não excluem as responsabilidades previstas em
106 outras normas.

107 **4.1.2 ESPECÍFICOS PARA O USUÁRIO DE PUBLICAÇÃO**

108 **4.1.2.1** Cabe ao usuário a comparação das informações impressas ou digitais com as informações
109 disponibilizadas no AISWEB, compulsoriamente antes da sua utilização.

110 **4.1.2.2** A impressão e a distribuição do conteúdo total ou parcial, sem fins comerciais, são
111 permitidas, desde que o usuário leve em consideração os seguintes requisitos:

- 112 a) utilização de papel *offset*, gramatura mínima de 75 g/m² e máxima de 200 g/m²;
- 113 b) impressão com o mínimo de 200 dpi de resolução;

- 114 c) utilização das dimensões reais definidas no arquivo; e
- 115 d) utilização de suprimentos (toner, cartucho) em conformidade com as
- 116 recomendações do fabricante do equipamento de impressão.

117 **4.1.3 ESPECÍFICOS PARA O USUÁRIO DE DADOS**

118 **4.1.3.1** Para se candidatar ao acesso à API, o usuário deverá seguir as instruções disponibilizadas no

119 link para a API do AISWEB.

120 **4.1.3.2** A autorização para utilização com fins comerciais será analisada pelo DECEA, a partir da

121 candidatura ao acesso à API.

122 **4.1.3.3** O usuário, cujo acesso à API do AISWEB foi autorizado, poderá incluir as informações e

123 dados aeronáuticos disponibilizados por meio deste em base de dados própria, compartilhar por

124 meios eletrônicos e distribuir pela Internet, podendo apresentar tal conteúdo de forma customizada.